



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



DECRETO Nº 48/2024

Pium, 18 de maio de 2024.

"Dispõe sobre luto oficial de 03 (três) dias em sinal de pesar pelo falecimento de DILZA PINTO DE ALENCAR, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, Estado do Tocantins Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pium – TO.

DECRETA:

Art. 1º - É declarado Luto Oficial, de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **DILZA PINTO DE ALENCAR**, ocorrido no dia 17/05/2024.

Parágrafo Único. **DILZA PINTO DE ALENCAR**, era servidora pública do município de Pium/TO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, morador da cidade de Pium e pertencente à família tradicional desse município.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium – TO, em 18 de maio de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal de Pium